



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: administra@p-piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 148/2007

SÚMULA: Nomeia os representantes governamentais e não-governamentais que comporão o Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2007/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei nº 1011/96, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social; considerando o disposto na Lei nº 1104/97, que altera dispositivos da Lei nº 1011/96; considerando o disposto na Lei nº 14440/05, que altera dispositivos da Lei nº 1011/96; considerando a necessidade de regulamentar a composição do Conselho Municipal de Assistência Social; considerando as deliberações da V Conferencia Municipal de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º - Fica assim constituído o Conselho Municipal de Assistência Social:

§ 1.º - Representantes do Poder Publico Municipal, na condição de titulares:

1. Leomar de Oliveira Scorsim – Secretaria Municipal de Bem Estar Social
2. Julia Maria Dalcol Medeiros – Secretaria Municipal de Bem Estar Social
3. Joslaine de Souza Kubis – Secretaria Municipal de Bem Estar Social
4. Marinês Ribas – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
5. Zuleica R. Schafranski – Secretaria Municipal de Educação
6. Ana Paula de Matos Emerick – Secretaria Municipal de Saúde

§ 2.º - Representantes do Poder Publico Municipal, na condição de suplentes:

1. Daiane Pasetto – Secretaria Municipal de Bem Estar Social
2. Giovana Joris Flugel – Secretaria Municipal de Bem Estar Social
3. Maria de Lurdes dos Santos Silva – Secretaria Municipal de Bem Estar Social
4. Joslaine Palhano – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
5. Sonia Wagner de Almeida – Secretaria Municipal de Educação
6. Cíntia Santos da Cruz – Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3.º - Representantes Não Governamentais, na condição de titulares:

1. Jair de Lima – Conselho Tutelar – Segmento: Usuário
2. Ricardo Martins Szesz Filho – Conselho da Comunidade – Segmento: Usuário
3. Maria Lucia da Silva Godoi – E. E. Porta da Esperança – Segmento: Trabalhadores do Setor
4. Lia Mara Carneiro – E. E. Porta da Esperança – Segmento: Trabalhadores do Setor
5. Ceni Mainardes – APAE – Segmento: Prestadores de Serviços
6. Líliliane Rbeiro – APAE – Segmento: Prestadores de Serviços

§ 4.º - Representantes Não Governamentais, na condição de suplentes:

1. Elizabeth Lara – CMDCA - Segmento: Usuário
2. Irene Cardoso dos Santos – Grupo da Melhor Idade Tempos Felizes - Segmento: Usuário
3. Nilce de Souza Ramos - E. E. Porta da Esperança – Segmento: Trabalhadores do Setor
4. Zaíra de Oliveira Silveira - E. E. Porta da Esperança – Segmento: Trabalhadores do Setor
5. Jéssica Reis Pucci – APMI/CIM - Segmento: Prestadores de Serviços
6. Luiz Caetano Sandrini – Asilo São Vicente de Paulo - Segmento: Prestadores de Serviços

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Pirai do Sul, 28 de setembro de 2007.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal